



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500

TERMO DE ADITAMENTO Nº 3 AO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES.

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO** ao Contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMERA**, entidade pública sediada na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, cidade de Limeira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representada pelo Presidente Senhor **SIDNEY PASCOTTO** portador do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED], em pleno exercício do cargo, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções - São Paulo/SP, CEP: 04571-936, neste ato devidamente representada pelos Srs. Fabio Marques de Souza Levorin, residente e domiciliado (a) na [REDACTED] São Paulo/SP, portador (a) do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED] e Alexandre Barreto da Gama Freitas, residente e domiciliado (a) na [REDACTED] São Paulo/SP, portador (a) do RG nº [REDACTED] - IFP/RJ e do CPF/MF nº [REDACTED] e doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam o presente **TERMO DE ADITAMENTO Nº 3** ao **Contrato Primitivo nº 37/2017**, cuja celebração reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, com a redação dada pelas Leis Federal nº 8.883/94 e 9.648/98, tanto quanto ao Processo Administrativo de nº **5026/2019** e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A cláusula primeira - Do Objeto, do Contrato Primitivo firmado em 24 de novembro de 2017, passa a vigorar a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O **CONTRATADO** fornecerá a **CONTRATANTE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES** com as características descritas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**:

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350

Fone/Fax: (19) 3404-7500

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR.	
					UNIT	TOTAL
2	1	12	MÊS	Serviço de 2 (dois) Link Dedicado de Acesso à Internet de 50 Mbps via MPLS sem QoS conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
	2	12	MÊS	Serviço de 1 (um) UTM para Conexão e Gerenciamento da Internet conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
	3	12	MÊS	Serviço de 1 (um) Servidor Virtual com 10 TB para Armazenamento (Cloud Computing) - Vivo Cloud Plus VCP conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 5.296,00	R\$ 63.552,00
	4	12	MÊS	Serviço de 1 (um) Servidor Virtual com 30 TB para Armazenamento (Cloud Computing) - Vivo Cloud Open VCO (Consumo Mínimo).	R\$ 4.710,00	R\$ 56.520,00
TOTAL					R\$ 187.272,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - A cláusula sétima - Do Preço, do Contrato Primitivo nº 37/2017, firmado em 24 de novembro de 2017, passa a vigorar com o acréscimo da seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

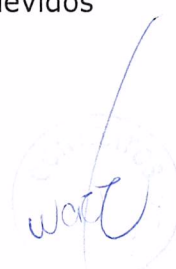
7.1.1. Fica acrescido ao valor mensal o total de **R\$ 15.606,00** (Quinze mil, seiscentos e seis reais), totalizando **R\$ 187.272,00** (Cento e oitenta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais) até o final da vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - A cláusula terceira - Da Vigência, do Contrato Primitivo firmado em 24 de novembro de 2017, passa a vigorar a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente pacto será prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 24 de novembro de 2019, observando a consonância com as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - Todas as demais Cláusulas do Contrato Primitivo firmado em 24/11/2017 e posteriores aditivos, permanecem em vigor produzindo seus devidos efeitos.





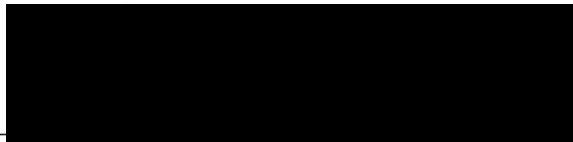
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

**Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500**

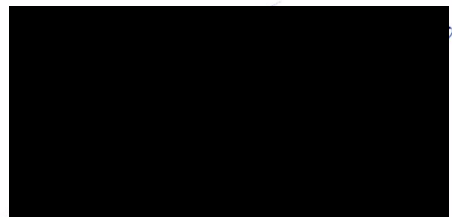
E por estarem as partes devidamente acordadas em relação a tudo o que está disposto no presente, declaram aceitar o mesmo em todos os seus termos, firmando-o em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Limeira, 18 de novembro de 2019.

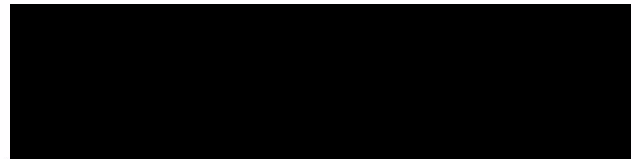
Contratante:



~~CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA / SP~~
SIDNEY PASCOTTO
PRESIDENTE



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
PROCURADOR



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
ALEXANDRE BARRETO DA GAMA FREITAS
PROCURADOR

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

ADITAMENTO: Nº 03 AO CONTRATO Nº 37/2017

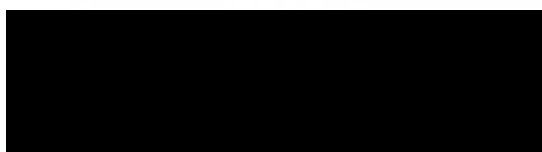
OBJETO: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

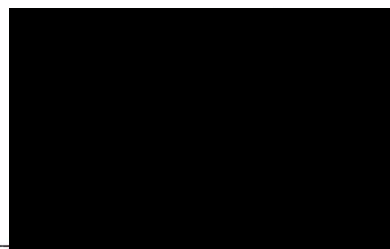
Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Limeira, 18 de novembro de 2019.

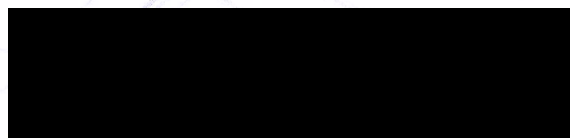
Concedente:



SIDNEY PASCOTTO
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMEIRA/SP



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
PROCURADOR



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
ALEXANDRE BARRETO DA GAMA
FREITAS
PROCURADOR